



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

ATA

ATA 03/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DETRAN-RO

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025), reuniu-se o CONSELHO DIRETOR do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, sob a presidência do Diretor Geral, Sr. SANDRO RICARDO ROCHA SANTOS, com a presença dos seguintes membros da Diretoria e da Procuradoria:

- Diretor Geral Adjunto - Sr. HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA;
- Diretor Executivo - Sr. HASSAN MOHAMAD HIJAZI;
- Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - Sr. MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA;
- Diretora de Gestão de Pessoas - Sra. ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR;
- Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio - Sr. CLAIRTON PEREIRA DA SILVA;
- Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego - Sra. EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA;
- Diretor Técnico de Veículos - Sr. ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA;
- Diretora Técnica de Habilitação - Sra. ALINE LIMA PINTO;
- Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito - Sr. WELTON RONEY NUNES RIBEIRO;
- Diretor da Escola Pública de Trânsito - Sr. FÁBIO PESSOLATO DUARTE;
- Procurador substituto do Procurador-Diretor - Sr. ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA, conforme Portaria nº 11, de 07 de janeiro de 2025 (0056518540).

Foram também convocados e participaram da reunião:

- Sra. LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ - Secretária Chefe de Gabinete, responsável pela execução dos serviços de secretariado do Conselho Diretor;
- Sra. JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES - Coordenadora de Apoio ao Gabinete (CTECGAB);
- Sr. JOÃO FERNANDO ERPEN - Assessor X;
- Sr. ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVIERO - Presidente do SINDETRAN.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

1. Processo nº 0010.077298/2022-41:

Trata da proposta de atualização da Resolução nº 002/2013/CONSELHO DIRETOR/DETRAN/RO, com fundamento na alteração da Lei nº 1.209/2023 (art. 38 e 41). Em razão da licença médica da Sra. Jamile Kelly Almeida Batista Ramires, a matéria foi **RETIRADA DE PAUTA**.

2. Processo nº 0010.072707/2024-84:

Recurso Administrativo do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.024907/2023-40, interposto pela empresa **A. C. M. GOIS & CIA LTDA**. A recorrente alega injustiça na penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, sob o argumento de que não teve a oportunidade de firmar Termo de Ajuste de Conduta (TAC) antes da aplicação da penalidade. Após análise, o Relator destacou que não foram apresentados fatos novos, além dos já apurados pela Corregedoria do DETRAN, e que a celebração de TAC é cabível apenas em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, o que não se aplica ao presente caso devido à gravidade da conduta. O voto do Relator foi pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo, pela rejeição das preliminares e, no mérito, pelo não provimento, mantendo a penalidade de suspensão por

30 (trinta) dias aplicada à empresa, conforme Decisão nº 21/2024/DETRAN-ASSESGAB.

O Conselho Diretor, por unanimidade, acompanhou o voto do Relator, ratificando a penalidade aplicada, conforme Relatório nº 0058314695.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ

Secretária Chefe de Gabinete - Secretária da Reunião

Decreto de 20/06/2024 - DOE/RO n. 113 de 21/06/2024 (fl.20)

Inciso 5º -do Artigo 52 [\[1\]](#) da LC 1209/2023 - DOE/RO n. 238 de 19/12/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 20/03/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ, Assessor(a)**, em 20/03/2025, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 20/03/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO ERPEN, Assessor(a)**, em 20/03/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva, Diretor(a)**, em 20/03/2025, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lima de Paula Miranda, Secretário(a) Geral**, em 20/03/2025, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lima Pinto, Diretor(a)**, em 20/03/2025, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PESSOLATO DUARTE, Diretor(a)**, em 20/03/2025, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO, Membro**, em 20/03/2025, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, Diretor(a)**, em 20/03/2025, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Esli Ferreira de Oliveira, Diretor(a)**, em 20/03/2025, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2025, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Pereira Pedreira, Diretor(a)**, em 20/03/2025, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR, Diretor(a)**, em 20/03/2025, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro, Diretor(a)**, em 20/03/2025, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058468665** e o código CRC **C3817201**.
